



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE

Av. Nilo Peçanha, 620 Terceiro subsolo - Setor de serviços. CEP: 59120-300 - Natal-RN - Telefone: (84) 99224-0094 E-mail: contato@mpeensa.ufrn.br
Site: <https://posgraduacao.ufrn.br/mpeensa>

EDITAL Nº 002 / 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde - Mestrado Profissional em Ensino na Saúde – MPEENSA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, torna público, pelo presente Edital, o **Processo de Credenciamento para atuação como Docente Permanente ou Colaborador no Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde.**

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios e realizar o processo de **Credenciamento docente** para atuação no PPG-MPEENSA para os anos 2023, 2024 e 2025.

1.2. Os docentes credenciados estarão aptos a participar de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão promovidos pelo PPG-MPEENSA no período supracitado.

1.3. O credenciamento docente será realizado exclusivamente por meio deste Edital, respeitados os prazos e critérios.

1.4. A seleção de professores tomará por base os critérios Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino Superior, em consideração aos critérios definidos no Documento da Área de Ensino e na Ficha de Avaliação da área de Ensino, disponível no link abaixo:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/ensino>

1.5. Os limites e valores estabelecidos neste Edital levarão em conta os critérios e indicadores da Ficha de Avaliação e do documento norteador Apresentação de Proposta para Curso Novo (APCN) na área do Ensino, além de critérios internos que busquem atender as especificidades do Programa.

1.6. O processo de credenciamento docente a que se refere este Edital terá validade até novembro de 2023.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Poderão ser credenciados até 05 novos docentes para comporem o corpo docente permanente do PPG-MPEENSA e até 05 novos docentes para o quadro de docentes colaboradores.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever pesquisadores com vínculo efetivo com a UFRN, com título de doutor válido e que cumpram os pré-requisitos para docente permanente ou colaborador descritos na portaria da CAPES no. 81, de 02 de junho de 2016.

3.2. Poderão se inscrever pesquisadores externos que apresentem carta de anuência da instituição a qual estão vinculados (anexo II), que poderão compor, no máximo, até 30% do quadro docente. Os candidatos devem ser cedidos formalmente pela instituição de origem, conforme regulamentação vigente, com documentação de cessão anexada na proposta, assinada pelo chefe da unidade acadêmica/gestora ou equivalente.

3.3. Poderão se inscrever os pesquisadores afastados para realização de estágio Pós-Doutoral ou treinamento em outras Instituições de Ensino Superior (IES), desde que o período de afastamento seja de, no máximo, 1 (um) ano e que se comprometam a exercer as obrigações docentes descritas no item 9.

3.4. As inscrições deverão ser feitas no período de 13 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2023.

3.5. A solicitação de inscrição será realizada pelo envio do **“FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE”** (Anexo I) e a **CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO** (Anexo II), esse último caso se aplique, para o e-mail do programa: **contato@mpeensa.ufrn.br**. Ambos os anexos deverão ser digitalizados em arquivo no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento) e anexados em um único e-mail. No assunto do e-mail deverá constar: **“Credenciamento 2023–2025 - Nome do Pesquisador”**.

Ex.: Credenciamento 2023-2025 – Nome do Pesquisador

3.6. Após o recebimento do e-mail, o Programa terá até 48h para confirmar o recebimento deste.

Obs1.: A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

Obs2.: Caso o pesquisador não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPG-MPEENSA através do e-mail: **contato@mpeensa.ufrn.br**

Obs3.: A finalização da solicitação de inscrição requer o preenchimento online do **PLANO DE TRABALHO - CREDENCIAMENTO DOCENTE (Anexo III)**.

3.7. O Pesquisador se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 11 de outubro de 2023, na página eletrônica do Programa, no endereço:
<https://posgraduacao.ufrn.br/mpeensa>

4.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições no dia 13 de outubro de 2023, via eletrônica (contato@mpeensa.ufrn.br).

4.3. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia 19 de outubro de 2023, na página eletrônica do Programa, no endereço:
<https://posgraduacao.ufrn.br/mpeensa>

4.4. A inscrição dos pesquisadores não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento.

5. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA

5.1. Poderão ser credenciados como candidatos a docentes permanentes ou colaboradores do PPG-MPEENSA os candidatos que preencherem o FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (Anexo I) e submeterem o Plano de Trabalho atendendo às suas 09 dimensões (Anexo III).

5.1.1. A Produção científica deverá ser compatível com, no mínimo, a de um Programa de Conceito 4 da CAPES, na Área de Ensino, nos últimos anos (2018 até a presente data).

5.1.1.1. Para efeito de contabilização da produção científica, será levada em consideração os critérios definidos no Documento da Área de Ensino, na Ficha de avaliação da área de Ensino, com ênfase no Ensino na Saúde, e na descrição de produtos, disponíveis nos links abaixo:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/ensino>

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

5.1.2. Serão pontuados na avaliação os artigos publicados ou aceitos até a data de publicação do presente Edital, assim como os livros e capítulos de livros publicados com ISBN e produção técnica-tecnológica.

5.1.3. O candidato a docente do PPG-MPEENSA deverá ter experiência na orientação de, no mínimo, alunos de iniciação científica ou de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato-sensu, preferencialmente na área de ensino das profissões da saúde.

5.1.4. Em caso de inscrição de mais pesquisadores que atendam aos critérios acima, serão selecionados os que atingirem a maior pontuação, somadas a produção científica e a experiência de orientação (Quadros 1 e 2).

5.1.5. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, adotando-se a ordem de prioridade:

I. Maior índice H

II. Pontuação obtida com a publicação de artigos em periódicos dos estratos B1 ou superiores.

II. Pontuação obtida com todas as produções científicas informadas.

III. Pontuação obtida em orientações de trabalhos.

Quadro 1 - Pontuação atribuída a cada tipo de produção. PONTUAÇÃO DOS PERIÓDICOS		
ESTRATOS		PONTUAÇÃO
A1		100
A2		85
A3		75
A4		60
B1		50
B2		35
B3		25
B4		10
C		0
PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA-TECNOLÓGICA		
CARACTERÍSTICA		PONTUAÇÃO
Na área do ensino na saúde		10
Na área de formação (mestrado e doutorado)		05
PONTUAÇÃO DOS LIVROS E CAPÍTULOS		
LIVRO COMPLETO COM ISBN		CAPÍTULOS EM LIVRO COM ISBN
Na área do ensino na saúde	100	25
Na área de formação	10	05

Quadro 2 - Pontuação atribuída a cada tipo de orientação	
Tipo de Orientação	Pontuação por Orientação
TCC/Monografia/Iniciação Científica/TCR (Máximo 10 orientações)	1 ponto
Co-Orientação de Mestrado (Máximo 10 co-orientações)	2 Pontos
Orientação de Mestrado	5 Pontos

Quadro 3 - Pontuação atribuída à produtividade do pesquisador no CNPq.	
Tipo de Orientação	Pontuação por Orientação
Bolsista produtividade em pesquisa (PQ) 1A	10 ponto
Bolsista produtividade em pesquisa (PQ) 1B a 1D	5 Pontos
Bolsista produtividade em pesquisa (PQ) 2	3 Pontos

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Após a homologação das inscrições, os documentos referentes a cada candidato a docente serão enviados a uma comissão (Portaria nº03/2023 - MPEENSA, de 28 de abril de 2023) composta pela coordenação do PPG-MPEENSA e por docentes do programa, que ficarão responsáveis por:

- a) Avaliar se os critérios mínimos dispostos no Anexo III foram cumpridos;
- b) Contabilizar a pontuação de produção científica e experiência de orientação do candidato;
- c) Enviar relatório para a coordenação do Programa com a lista de candidatos inscritos e o resultado da sua avaliação.

6.2. A Comissão de Seleção atribuirá nota 10 (dez) ao currículo do(a) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos(às) demais candidatos(as) diretamente proporcionais à da melhor pontuação do currículo, com até uma casa decimal, desde que atenda aos critérios mínimos estabelecidos no Edital.

6.3. A Comissão de Seleção atribuirá nota 10 (dez) ao Plano de Trabalho (Anexo III) que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos(às) demais candidatos(as) diretamente proporcionais à da melhor pontuação, com até uma casa decimal. Para análise do Plano de Trabalho será adotada a nota seis (6,0) como nota de corte, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a seis (6,0).

6.5. Será divulgado o resultado final com a aprovação dos candidatos em ordem decrescente segundo a sua classificação de acordo com a média final (MF) obtida por cada candidato. A MF será informada com uma casa decimal e obtida pelo seguinte cálculo:

$$MF = (N1 + N2)/2$$

em que:

N1 (nota 1): nota da pontuação do currículo (0 a 10,0 pontos);

N2 (nota 2): Plano de Trabalho docente (0 a 10,0 pontos);

7. DA SELEÇÃO DE PROFESSORES COLABORADORES

7.1. Os professores que queiram se candidatar à categoria de Docentes Colaboradores serão selecionados dentre os inscritos no processo utilizando-se os mesmos critérios descritos no item 5.1.

7.2. A depender do número de inscritos e da pontuação obtida pelos candidatos, a Comissão de Seleção poderá sugerir o redimensionamento entre professores permanentes e colaboradores.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final será homologado pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde e encaminhado à Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRN.

8.2. Os casos omissos serão discutidos e avaliados pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde.

8.3. O resultado do processo de credenciamento será divulgado no dia 31 de outubro de 2023.

8.4. Poderão ser apresentados recursos ao resultado no dia 01 de novembro de 2023.

8.5. O resultado final ocorrerá no dia 10 de novembro de 2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES

9.1. Os candidatos selecionados para comporem o quadro de docentes do MPEENSA deverão assinar termo, onde se comprometerão a:

- a) Ministrando pelo menos 30 horas aulas anuais em disciplinas obrigatórias ou optativas do programa;
- b) Anualmente disponibilizar vagas para a orientação de alunos;
- c) Realizar acompanhamento regular dos alunos sob sua orientação;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos e obrigações dos seus orientandos e comunicar ao colegiado quando ocorrer problema que fuja de sua capacidade ou competência de resolução;
- e) Participar (presencial ou virtualmente) das reuniões do colegiado do curso. Em caso de ausência, apresentar justificativa;
- f) Propor/colaborar com a elaboração de propostas e/ou organização de eventos científicos/cursos a serem ofertados pelo PPG-MPEENSA;
- g) Em caso de docente permanente, garantir dedicação mínima de 10 horas semanais às atividades do curso. Os docentes colaboradores podem ter carga horária inferior aos docentes permanentes.
- h) Dirimir qualquer dúvida relacionada com os conteúdos do material didático do curso;
- i) Revisar, comentar e aprovar os trabalhos realizados;
- j) Orientar o aluno na organização de seu plano de estudos, bem como assisti-lo em sua formação;
- k) Dar assistência ao aluno no desenvolvimento de seu trabalho de conclusão.

10. DO CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	11/09/2023
Período de inscrição	13/09/2023 a 09/10/2023
Homologação das inscrições	11 de outubro de 2023
Recursos ao indeferimento das inscrições	13 de outubro de 2023
Resposta aos recursos interpostos nesta etapa	18 de outubro de 2023
Homologação final das inscrições	19 de outubro de 2023
Análise das propostas	20/10/2023 a 30/10/2023
Resultado do processo de credenciamento	31 de outubro de 2023
Recursos ao resultado do processo	01 de novembro de 2023
Resposta aos recursos interpostos	09 de novembro de 2023
Resultado final do processo	10 novembro de 2023

Natal, 11 de setembro de 2023.

Prof^a. Dr^a. Rosiane Viana Zuza Diniz

Coordenadora do PPG-MPEENSA/UFRN

Prof^a. Dr^a. Maria José Pereira Vilar

Vice coordenadora do PPG-MPEENSA/UFRN

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE**

Identificação:		
Nome:		
Endereço:		
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Instituição:	Departamento:	
Matrícula:	Título de Doutorado em:	
Link para Currículo Lattes:		
ORCID:		
Inserção no Programa de Ensino na Saúde (PPG-MPEENSA):		
Linha de Pesquisa: () Integração ensino-serviço-comunidade () Ensino-aprendizagem e tecnologias educacionais na saúde		
Intenção: () Credenciamento		
Categoria: () Permanente () Colaborador		

Dentro desse propósito, declaro compromisso institucional com o Programa de Pós-graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte conforme o disposto no regimento do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde e que a minha participação em outros programas de pós-graduação stricto sensu não ultrapassa o limite estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, por meio da Portaria Nº 81, de 3 de junho de 2016

Local, Data.

Assinatura

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

(Apenas para candidatos externos à UFRN)

(Processo de credenciamento de pesquisadores para o PPG-MPEENSA)

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com o possível credenciamento do (a) professor (a) _____ junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde – Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (PPG-MPEENSA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte durante o período 2022 a 2025, para atender as exigências do seu Regimento, também descritas abaixo.

- a)** Ministras pelo menos 30 horas aulas anuais em disciplinas obrigatórias ou optativas do programa;
- b)** Disponibilizar vagas para a orientação de alunos (Disponibilizar pelo menos 02 (duas) vagas anuais para orientação de alunos);
- c)** Realizar acompanhamento regular dos seus orientandos;
- d)** Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos e obrigações dos seus orientandos e comunicar ao colegiado quando ocorrer algum problema;
- e)** Participar (presencial ou virtualmente) das reuniões do colegiado do curso – pelo menos 70% das reuniões. Em caso de ausência, apresentar justificativa;
- f)** Propor/colaborar com a elaboração de propostas e/ou organização de eventos científicos/cursos a serem ofertados pelo PPG-MPEENSA.
- g)** Os docentes permanentes devem ter dedicação mínima de 10 horas semanais às atividades do curso. Os docentes colaboradores podem ter carga horária inferior aos docentes permanentes.
- h)** **Dirimir qualquer dúvida relacionada com os conteúdos do material didático do curso;**
- i)** **Revisar, comentar e aprovar os trabalhos práticos realizados;**
- j)** Orientar o aluno na organização de seu plano de estudos, bem como assisti-lo em sua formação;
- k)** **Dar assistência ao aluno no desenvolvimento de seu trabalho de conclusão.**

Local, Data.

Assinatura do responsável

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO - CREDENCIAMENTO DOCENTE

ITENS QUE DEVERÃO SER PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO ONLINE - Link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfSsdehGhasqnmf3Rz975u-5Tp1RANmCxGgYcs3cNqJFR2-7g/viewform?usp=sharing>

1 Apresentação*

Discorra brevemente sobre sua trajetória no campo do Ensino na Saúde e qual será sua contribuição para o Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (PPG-MPEENSA) da UFRN.

2 Atividades de pesquisa*

Descreva aqui sua proposta de atuação na pesquisa do PPG - MPEENSA, apresentando temas que pretende orientar/pesquisar com aderência à área de ensino na saúde.

3 Projetos Estruturantes*

Apresente aqui uma proposta de projeto estruturante no campo do ensino na saúde que você possa e pretende atuar no PPG-MPEENSA. Organize sua ideia em tema, justificativa, objetivos e contribuições para o campo do ensino na saúde em até 250 palavras.

4 Orientações de mestrado ao longo dos próximos 4 anos*

Coloque o número de orientações pretendidas para o período 2023 a 2026

5 Disciplinas ministradas ao longo dos próximos 4 anos*

Coloque aqui sua identificação com disciplinas que pode lecionar no período de 2023 a 2026. Justifique suas escolhas. Estruturas curriculares disponíveis no Sistema de Gerenciamento das Atividades Acadêmicas (SIGAA) UFRN.

6 Resultados esperados*

Liste os principais resultados esperados de sua atuação como docente do PPG-MPEENSA.

7 Produção científica e técnica relevante para o campo do ensino na saúde*

Indique até 5 produções científicas e/ou técnicas relevantes para o campo do ensino na saúde que você tenha participado de 2018 – até a presente data.

8 Metas em relação à produção científica*

Descreva suas metas de produção científica no campo do ensino na saúde como docente do PPG-MPEENSA.

9 Articulação intra, interinstitucional e internacional*

Descreva suas articulações intra, interinstitucional ou internacional que possam fortalecer sua atuação no campo do ensino na saúde no PPG-MPEENSA.